



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.161/94

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS AO ESPORTE CLUBE ALIANÇA, DE LINHA BAIXO ARARAS, NESTE, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI DOMINGOS BIANCHINI, Prefeito Municipal em Exercício de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que à Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir Recursos da ordem de até CR\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Cruzeiros Reais), em favor do Esporte Clube ALIANÇA de Linha Baixo Araras, Neste, inscrito no CGC/MF sob nº 78.489.101/0001-65.

Art. 2º - Os refereidos Recursos destinam-se para Aquisição de uma Área de terras, para a Construção de um Campo de Futebol.

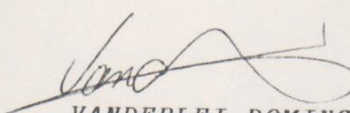
Art. 3º - Fica o ESPORTE CLUBE ALIANÇA, obrigado a ceder as instalações supra mencionadas, à toda Comunidade quando dela necessitarem.

Art. 4º - Fica proibido a transferência do Imóvel, acima mencionado, sob qualquer hipótese.

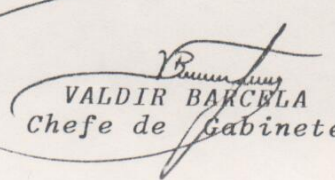
Art. 5º - As despesas de que se refere o Artigo 1º, serão contabilizadas na Conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 26 de janeiro de 1.994.
42º ano da Fundação e 32º ano da Instalação.


VANDERLEI DOMINGOS BIANCHINI
Prefeito Municipal em Exercício

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


VALDIR BARCELO
Chefe de Gabinete